

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP

RSP2200588470

TUCUNDUVA

Local

6 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



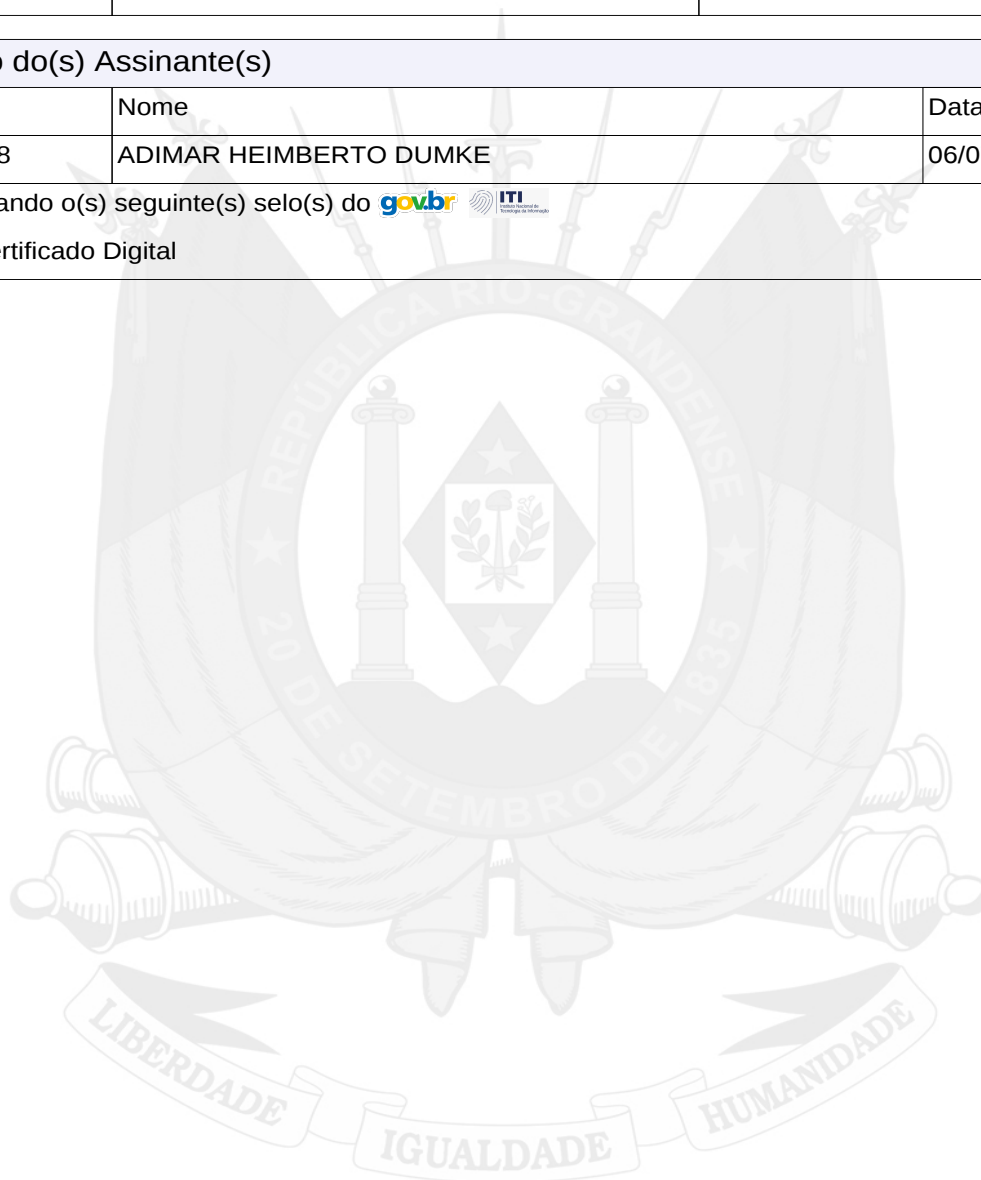

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.948-2	RSP2200588470	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA – ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA – CNPJ Nº. 22.109.301/0001-90**

ADIMAR HEIMBERTO DUMKE, brasileiro, em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 180, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 1020225973, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º. 273.871.940-68, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 4380328707-6 em data de 24/03/2015 e no CNPJ sob n.º. 22.109.301/0001-90, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, em conformidade com a Lei 13.874/2019, que alterou o artigo 1.052 do Código Civil, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

Cláusula Primeira – A sociedade terá o nome empresarial **ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA**, e terá sua sede social instalada na Rua Teixeira Mendes, 180, Centro, na cidade de Tucunduva – RS, CEP. 98930-000.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será:

Cód. 49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

Cód. 49.23-0/01 – Serviços de táxi;

Cód. 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Cláusula Terceira – O capital social no valor de R\$: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), divididos em 138.000 (cento e trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído:

- **ADIMAR HEIMBERTO DUMKE**, com 138.000 (cento e trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada quota, totalizando sua participação social no valor de R\$: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), utilizando o acervo patrimonial do empresário anteriormente constituído.

Parágrafo Único – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **ADIMAR HEIMBERTO DUMKE**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer Estado da Federação, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima - Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Terceira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima - Quarta – Fica eleito o foro de Tucunduva – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Tucunduva – RS, 06 de julho de 2022.

ADIMAR HEIMBERTO DUMKE





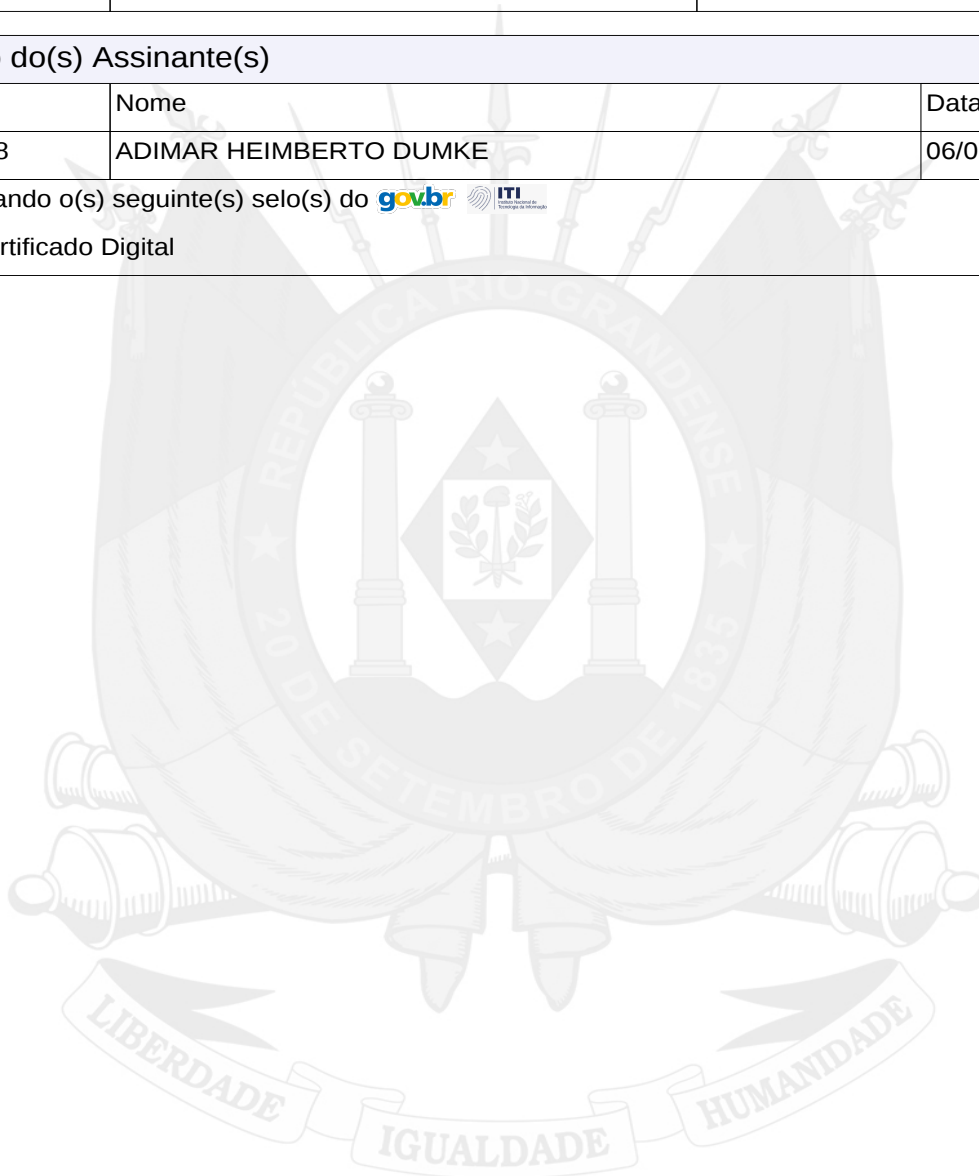
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.948-2	RSP2200588470	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REDUÇÃO A TERMO DE PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO
DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul:

Solicito a Vossa Senhoria reconhecer o presente pedido de desenquadramento do Microempreendedor Individual abaixo identificado, lançando, no Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil (SIARCO), o desenquadramento do empresário nessa Junta Comercial, com aproveitamento do NIRE e CNPJ:

Nome: ADIMAR HEIMBERTO DUMKE

NIRE: 4380328707-6

CNPJ: 22.109.301/0001-90

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA MENDES, 180, CENTRO, TUCUNDUVA - RS.

Tal solicitação decorre de orientação do Departamento de Registro Empresarial e Integração, contida no Ofício Circular de nº 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR, de conhecimento de todos os Presidentes de Juntas Comerciais.

Segue, como anexo, Comprovante de Desenquadramento, extraído no Portal do Simples Nacional, como documento hábil à comprovação do desenquadramento requerido.

Data: 09/06/2022

Local: TUCUNDUVA - RS

Assinatura: 

CPF/RG: 273.871.940-68

/ 1020225973

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA MENDES, 180, CENTRO, TUCUNDUVA - RS.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



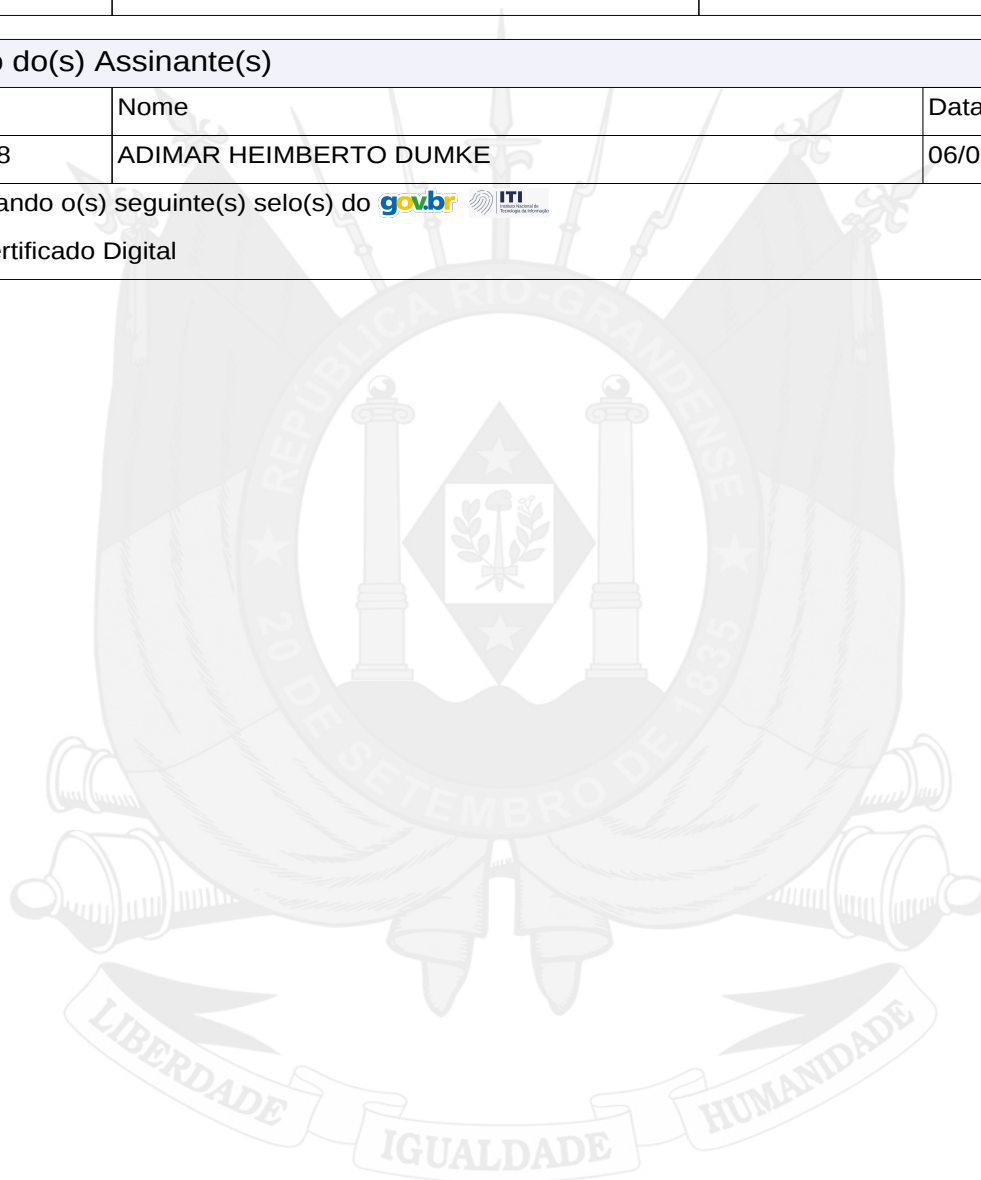
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.948-2	RSP2200588470	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADIMAR HEIMBERTO DUMKE, BRASILEIRA, UNIAO ESTAVEL, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 11/04/1962, RG Nº 1020225973 SSP-RS, CPF 273.871.940-68, RUA TEIXEIRA MENDES, Nº 180, BAIRRO CENTRO, CEP 98930-000, TUCUNDUVA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tucunduva, 06 de julho de 2022.

ADIMAR HEIMBERTO DUMKE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, de CNPJ 22.109.301/0001-90 e protocolado sob o número 22/230.948-2 em 06/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209536069, em 07/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.871.940-68	ADIMAR HEIMBERTO DUMKE	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/230.948-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2022, às 20:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/230.948-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

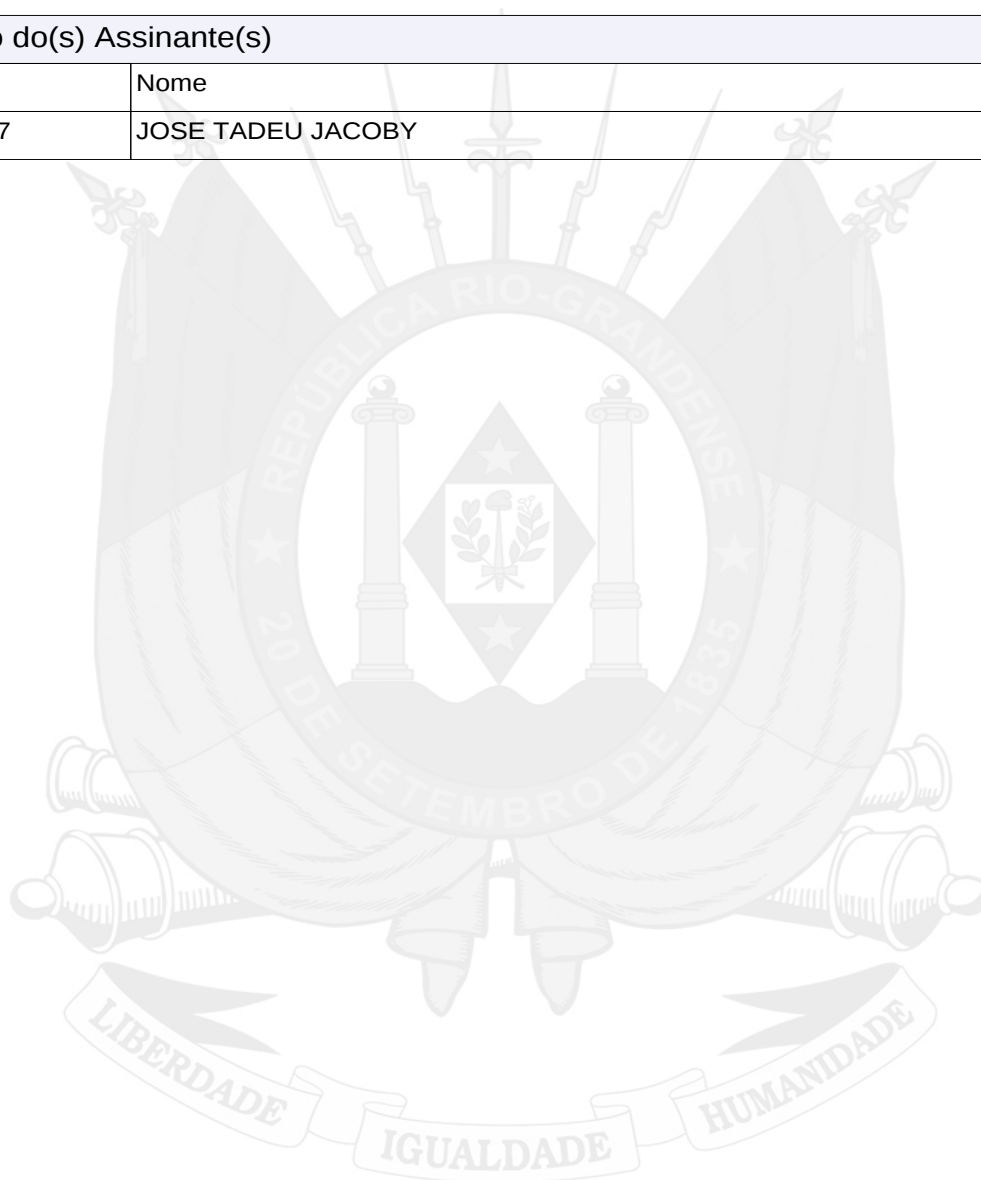


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 07 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209536069 em 07/07/2022 da Empresa ADIMAR HEIMBERTO DUMKE LTDA, CNPJ 22109301000190 e protocolo 222309482 - 06/07/2022. Autenticação: 2B192BAD217579E1C1BCAF3F467C30136FABE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/230.948-2 e o código de segurança OqVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL